

RESOLUÇÃO SEHAB n° 014/2021

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal n° 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os grupos familiares, inseridos no cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba, que estão em consonância com o procedimento de seleção previsto na Resolução SEHAB 013/2021 (publicada em 16/11/2021) e que estão classificados para a participação do sorteio de hierarquização para tentativa de atendimento no Programa Habitacional, que será realizado no Jardim Tropical, conforme anexo que acompanha esta Resolução.

Art. 2º Diante da não concordância das informações presentes no anexo desta resolução, no que se refere:

- a) aos filtros apresentados: coabitação familiar, adensamento excessivo em domicílio alugado ou ônus excessivo com aluguel;
- b) à condição de idoso;
- c) à condição de deficiência;
- d) ao total de critérios;
- e) à faixa de renda;
- f) ao idoso ter mais de 80 anos;
- g) entre outros.

Ou

h) diante do não interesse em participar do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional que será realizado no Jardim Tropical

Os interessados poderão interpor recurso exclusivamente na tela do sistema do cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba acessando o seu cadastro da seguinte maneira:

- 1º) Acessar o link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/> ;
- 2º) Clicar no botão “ CADASTRE-SE AQUI”;
- 3º) Digitar o número do CPF, a senha e clicar em LOGIN;
- 4º) Após acessar o cadastro, clicar na aba RECURSOS, nela estará explicitado qual(is) critério(s) o interessado não atende, facilitando o entendimento para interpor o recurso.

§ 1º Na tela de RECURSOS, no campo Justificativa, o interessado deverá escrever de forma clara,

concisa e objetiva sobre qual assunto presente no anexo desta resolução, o interessado discorda da informação apresentada.

§ 2º O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **a partir das 09:00 horas do dia 18/11/2021 (quinta-feira), até às 16:30 horas do dia 24/11/2021 (quarta-feira)**, sob pena de não ser analisado.

§ 3º O recurso realizado via sistema não gera protocolo, porém altera o status na tela do recurso para “RECURSO AGUARDANDO AVALIAÇÃO”.

§ 4º Recursos apresentados fora desse prazo não serão analisados.

Art. 3º Diante da ausência do grupo familiar no anexo desta resolução, os interessados deverão agendar atendimento social com a equipe da SEHAB para apresentação de recurso.

- I. O agendamento deverá ser feito exclusivamente através do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/> ;
- II. Clicar no botão “ CADASTRE-SE AQUI”;
- III. Digitar o número do CPF, a senha e clicar em LOGIN;
- IV. Após acessar o cadastro, clicar na aba RECURSOS, nela estará explicitado qual(is) critério(s) o interessado não atende, facilitando o entendimento para interpor o recurso;
- V. Na tela de RECURSOS, em DADOS DO RECURSO, o interessado deverá digitar seu e-mail (se houver), e de forma clara, concisa e objetiva, escrever a justificativa da não concordância com a análise da sua inscrição, assim como escolher uma das datas e horário disponíveis na agenda;
- VI. O agendamento para o atendimento social estará disponível, impreterivelmente, **a partir das 9:00 horas do dia 18/11/2021 (quinta-feira), até às 16:30 horas do dia 24/11/2021 (quarta-feira)**, sob pena de não ser realizado o agendamento;
- VII. Após a realização do agendamento, o interessado deverá clicar no botão “ PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DO RECURSO” e baixar o protocolo.
- VIII. O interessado deverá apresentar, no dia do atendimento social agendado, o Protocolo gerado no momento do agendamento de forma digital ou impresso, assim como todos os documentos que considere necessário para fundamentar/justificar o recurso;
- IX. Diante do não comparecimento no atendimento agendado, não será realizado outro agendamento e não será dada continuidade ao recurso.


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.


Sorocaba, 16 de novembro de 2021.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 sorocaba.sp.gov.br